



ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ TÉCNICO

No dia treze de julho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 18 (dezoito) horas por meio de videoconferência reuniram-se na cidade de Navegantes, os Conselheiros designados pelo Conselho Municipal da Cidade Navegantes (CONCIDADENAVE), componentes do Comitê Técnico onde como pauta foram analisados os Art. 239 ao 256, Art. 261 ao 268, Art. 269 ao 272, Art. 286 ao 287 e Art. 288 ao 289 do Projeto do Plano Diretor de 2016, entregue pela Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI; os Conselheiros do Comitê Técnico inicialmente aprovaram a Ata da 5ª Reunião Ordinária do Comitê Técnico, realizada em 6 de julho 2021; o Coordenador conduziu os trabalhos, com a leitura textual dos artigos realizada pela Relatora, conjuntamente com os Conselheiros que fizeram sugestões de melhoramento dos artigos mencionados, nos seguintes termos:

ANÁLISE E SUGESTÕES DOS ARTIGOS

Análise dos artigos: Art. 239 ao 256, 261 ao 268, 269 ao 272, 286 ao 287, e 288 ao 289. **Sugestões dos conselheiros em vermelho.**

SUGESTÕES DE RETIFICAÇÃO DE ARTIGOS – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO:

- Art. 264, Parágrafo 2º, aprovação do IAN – Instituto Ambiental de Navegantes
- Art. 287 Acrescentar “vias locais de uso predominantemente residencial”:

XIII- ordenar um sistema de circulação de cargas, de forma a minimizar a interferência com o sistema viário intraurbano, em especial na área central e nas vias locais de uso predominantemente residencial;

- Projetos de Habitação de Interesse Social: A conselheira Heloísa sugeriu que se desenvolvessem projetos de Habitação de Interesse Social (HIS) pré-aprovados, para que o contribuinte de baixa renda contratasse somente a responsabilidade técnica pela execução da obra, mediante comprovação de propriedade do terreno, evitando o processo burocrático de análise e aprovação de projetos, e diminuindo os custos com a contratação de projetos, quando o contribuinte o preferir.

- Próximos artigos a serem analisados: 290 ao 347 (57 artigos) - Finalização da minuta do PDDSN 2016, dia 20/07/2021. Relatório final das análises do comitê, 27/07/2021.

SUGESTÕES DE ALTERAÇÃO NO PLANO DIRETOR 2021 REFERENTE A REUNIÃO N.5 – Conselheiro RUI DALTON MIECZNIKOWSKI

- ART. 76, COLOCAR INCISO XXXIII - regulamentar os institutos jurídicos e políticos da concessão de direito real de uso, concessão de uso especial para fins de moradia, parcelamento, edificação ou utilização compulsórios, usucapião especial de imóvel urbano, direito de superfície, desapropriação com pagamentos em títulos e direito de preempção e IPTU progressivo no tempo como instrumentos da política urbana.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

Acerca da proposição ao Art. 76 supracitado, a Conselheira Heloísa mencionou que solicitará à FURB a redação da regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade mencionados na sugestão do conselheiro Rui.

-Art. 110, COLOCAR PARÁGRAFO ÚNICO – Previamente a análise do projeto de parcelamento, deverá ser aprovado a inserção no sistema viário local, cuja inclusão harmoniosa e concordância será obrigatória.

Acerca da proposição de adição de Parágrafo Único ao ART. 110, a conselheira Heloísa mencionou que adição de parágrafo similar já foi proposta na reunião anterior, conforme ata da reunião 5, através da seguinte redação:

Art. 111. A aprovação final do parcelamento ocorrerá depois de verificado o cumprimento das exigências municipais.

Parágrafo Único O arruamento dos novos loteamentos a serem aprovados devem concordar com o sistema viário existente e projetado dos loteamentos adjacentes.

- Art. 109, COLOCAR INCISO XI – em terrenos cuja frente seja localizada para via pública com largura da faixa de circulação de veículos menor do que 6,50m.

- Conselheiro Jairo mencionou a necessidade de realocar os assentamentos irregulares no Bairro São Pedro, para que se possa usufruir coletivamente das margens do rio, através de parques e marinas.

Conselheiro Jairo citou ainda a necessidade da execução das marginais da B.R. 470, e prever no plano diretor a passagem de uma via para desafogamento dos bairros São Domingos, Machados, Volta Grande e Loteamento Porto das Balsas, uma vez que a Rua José Francisco Laurindo está sobrecarregada, bem como a B.R. 470. Outros conselheiros mencionaram estar de acordo com a proposição.

Verificar a possibilidade desta previsão junto à FURB através do Plano Diretor e/ou Masterplan do município.

- Conselheiro Jairo mencionou novamente também a previsão do canal extravasor.

Estas sugestões numeradas serão ao final da leitura e análise de todos os artigos enviados ao CONCIDADENAVE por meio de Relatório Conclusivo conforme apregoa o artigo 25, III do Decreto n.º 144 de 13 de agosto de 2019. Ficou acordado entre os Conselheiros que os próximos artigos a serem revisados na minuta do Projeto do Plano Diretor de 2016 são do art. 290 ao 347. Também ficou designada a próxima reunião para o dia 20 de julho de 2021, a partir das 18 (dezoito) horas por meio de videoconferência.

ENCERRAMENTO

O Coordenador deu por encerrada a reunião às 19h00m, nada mais havendo a tratar, e determinou-se a lavratura desta pela Relatora. Ata de Reunião que, segue assinada pelos Conselheiros do Comitê Técnico: Secretaria de Governo, **Alexandre Baumgratz da Costa e Tomás Sebastián Casas-Cordero Marambio**; Secretaria de Desenvolvimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE NAVEGANTES
COMITÊ TÉCNICO

Econômico, com **Rodrigo Leonardo Vargas Silveira** e **Amanda Macedo dos Santos**; Secretaria de Planejamento Urbano, **Dagmar de Oliveira** e **Heloisa Flores**; Instituto Ambiental de Navegantes – IAN, **Marcos Zaleski de Matos** e **Barbara Moreira Barreto**; e pelas Entidades Não Governamentais, sendo compostas, pela Associação Empresarial de Navegantes – ACIN, com **Fabricio Gomes Philippi** e **João Matheus Adona de Souza**; pela Associação dos Amigos de Navegantes - AANAVE, com **Rui Dalton Miecznikowski**; pelo Sindicato das Empresas Operadoras de Terminais Retro Portuários de Itajaí e Região – SINTER, com **Maria Cristina Gomes Philippi** e pelo Instituto de Valorização a Vida e Estudos Socio-Econômicos, Sindicais, Político e Ambiental de Santa Catarina – IVES, com **Jairo Mariano**.

ALEXANDRE BAUMGRATZ DA COSTA

Coordenador

HELOISA FLORES

Relatora

